



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2072, de 07 de dezembro de 2023.

Retifica a Portaria nº 219, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a autorização da dispensa do registro de ponto eletrônico dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Gestor Jurídico e Advogado, à disposição desta Autarquia Previdenciária.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV –, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, haja vista a instituição da obrigatoriedade do registro do ponto eletrônico na Administração Pública Estadual, bem como a regulamentação dada pelo Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 8.587, de 04 de março de 2016, e ainda a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás estabelecida pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 10.218, da mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 219, de 22 de fevereiro de 2021, no sentido de prorrogar a sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 08 dias do
mês de dezembro de 2023.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN CANDIDO DA SILVA, Presidente**, em 08/12/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54602756** e o código CRC **00CD9297**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, BLOCO 03, 5º ANDAR SALA 02 -
Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 -
(62)3201-7810.



Referência:
Processo nº 202111129000859



SEI 54602756